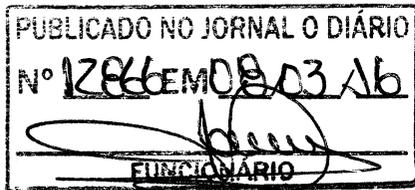


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



REVOGADA

VIRG LEI 2284/16

LEI Nº 2212/2016

SÚMULA:- Dá denominação à Avenida Projetada “A” do Bairro Jardim Oriental como “Avenida Pioneiro Pedro Izidoro do Carmo”.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de “Pioneiro Pedro Izidoro do Carmo” a Avenida Projetada “A” em toda sua extensão, no Bairro Jardim Oriental, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal